



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 30/04/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Benevides.

DADO DO PROCESSO:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
UNIDADE REQUISITANTE:	GABINETE DO PRESIDENTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

1.1. Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação da empresa.

1.1.1 Identificação da demanda:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Benevides.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, visando subsidiar a contratação, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Benevides, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo da contratação de aquisição de bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES **ESTADO DO PARÁ**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A atual demanda surge da necessidade de manter um ambiente limpo, seguro e saudável em instituições públicas, onde a eficiência operacional e a higiene são essencialmente críticas para o bem-estar da população e dos servidores. Observou-se uma crescente preocupação com a qualificação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, ressaltando a importância de garantir não apenas a limpeza, mas também a desinfecção adequada de superfícies e a eliminação de agentes patogênicos. Tal abordagem é fundamental para prevenir surtos de doenças e promover a saúde coletiva, refletindo diretamente no interesse público.

Em função dessa necessidade, foram identificados produtos que desempenham papéis cruciais nas atividades de limpeza e desinfecção. Entre os itens requeridos estão: água sanitária, álcool em gel, desinfetante, detergente neutro e limpadores multiuso, que são indispensáveis para a desinfecção de superfícies e a preservação da saúde dos usuários. Além disso, a inclusão de produtos como esponjas, panos de prato, escovas de lavagem e baldes de limpeza é crucial para a execução eficiente das tarefas de asseio diário. Por outro lado, itens como papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo também têm grande relevância, visando a manutenção da higiene em banheiros e áreas comuns.

A necessidade de desodorizantes e inseticidas visa garantir a agradável experiência em ambientes frequentados pelo público, prevenindo a proliferação de insetos e odores indesejáveis. Por fim, a solicitação de utensílios descartáveis, como colheres e facas, atende a demandas operacionais específicas, em que a praticidade e a assepsia são priorizadas.

Portanto, o conjunto de produtos elencado responde a uma necessidade imediata e abrangente, alinhada ao interesse público, pois visa garantir a saúde e o bem-estar da população, proporcionando ambientes limpos e acolhedores, onde possam ser desenvolvidas atividades administrativas e de atendimento ao cidadão. A contratação será feita na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com **MENOR PREÇO**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A análise da demanda para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável em instituições públicas revela a necessidade de um conjunto de requisitos essenciais que atendam a especificidade da limpeza e desinfecção mantidas em consonância com o interesse público. Primeiramente, os produtos solicitados devem atender padrões de eficácia e segurança, garantindo não apenas a limpeza, mas a eliminação de agentes patogênicos, conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e normas da Organização Mundial da Saúde (OMS).

4.1.2. É imprescindível que os materiais de apoio, como esponjas, panos de prato, escovas de lavagem e baldes de limpeza, sejam fabricados com materiais que combinem resistência e durabilidade, além de serem de fácil manutenção e higienização. Os itens utilizados para a higiene de banheiros e áreas comuns, como papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo, devem ser de boa qualidade e adequados.

4.1.3. Os utensílios descartáveis, como colheres e facas, é necessário que sejam produzidos com materiais adequados à alimentação, atestados pela legislação pertinente sobre produtos de uso alimentar e garantindo a assepsia. Os fornecedores devem demonstrar conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a produção e comercialização desses itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos;

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

4.1.8. Todas as especificações do objeto contidas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9. A contratação se dará na modalidade prevista na lei 14.133/2021;

4.1.10. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo;

4.1.11. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento do item, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de unidade, de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento dos bens, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. As quantidades a serem adquiridas, encontram-se consignadas na tabela abaixo;

5.2. Com intuito de maior compreensão da descrição do objeto, consta na referida planilha indicação de cada um dos itens a serem contratados. Serão aceitos itens que tenham qualidade igual ou superior as respectivas indicações, de forma a não restringir a participação de nenhum fornecedor no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA SANITARIA 2 LT	150	UNIDADE
2	ALCOOL EM GEL 500 G	150	UNIDADE
3	BALDE PLASTICO DE LIMPEZA COM ALÇA 12 LT	60	UNIDADE
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	75	UNIDADE
5	DESINFETANTE 2 LT	150	UNIDADE
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500 ML	150	UNIDADE
7	ESCOVA DE LAVAGEM GERAL	60	UNIDADE
8	ESPONJA DUPLA FACE	150	UNIDADE
9	FLANELA	150	UNIDADE
10	INSETICIDA SPRAY	90	UNIDADE
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM POTE COLETOR	45	UNIDADE
12	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO	60	UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

13	LIMPADOR MULTIUSO	390	UNIDADE
14	LIXEIRA (100 LITROS) COM TAMPA	30	UNIDADE
15	PÁ DE LIXO COM CABO	30	UNIDADE
16	ESPONJA DE AÇO	90	UNIDADE
17	PANO DE PRATO	150	UNIDADE
18	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO C/16 PACOTES - CONTENDO 4 ROLO CADA)	300	UNIDADE
19	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	72	UNIDADE
20	RODO GRANDE DE PLÁSTICO	60	UNIDADE
21	SABÃO EM PÓ 1 KG	90	UNIDADE
22	SABÃO EM BARRA 1KG	90	UNIDADE
23	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML	90	UNIDADE
24	SACO PARA LIXO 100 LITROS	300	PACOTE
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	300	PACOTE
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO	60	UNIDADE
27	PAPEL TOALHA	150	UNIDADE
28	PAPEL FILME PVC	90	UNIDADE
29	PAPEL ALUMINIO	90	UNIDADE
30	LÚSTRA MÓVEIS	60	UNIDADE
31	PANO DE CHÃO	210	UNIDADE
32	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	60	UNIDADE
33	COLHER DESCARTÁVEL	270	PACOTE
34	FACA DESCARTÁVEL	210	PACOTE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base no Banco de Preços. Ressalta-se que a pesquisa realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, será anexada posteriormente ao processo, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços.

A estimativa do valor da contratação é em **torno** de R\$ 40.852,92 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), que se encontra pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais.

6.2. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...1 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atu21i7ad05 no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.3. Planilha demonstrativa, baseada de acordo com pesquisa no Banco de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR. UNI.	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 2 LT	150	UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 747,00
2	ALCOOL EM GEL 500 G	150	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
3	BALDE PLASTICO DE LIMPEZA COM ALÇA 12 LT	60	UNIDADE	R\$ 24,14	R\$ 1.448,40
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	75	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 1.335,00
5	DESINFETANTE 2 LT	150	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 882,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500 ML	150	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 388,50
7	ESCOVA DE LAVAGEM GERAL	60	UNIDADE	R\$ 7,53	R\$ 451,80
8	ESPONJA DUPLA FACE	150	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 147,00
9	FLANELA	150	UNIDADE	R\$ 5,92	R\$ 888,00
10	INSETICIDA SPRAY	90	UNIDADE	R\$ 17,08	R\$ 1.537,20
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM POTE COLETOR	45	UNIDADE	R\$ 18,74	R\$ 843,30
12	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO	60	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 136,20
13	LIMPADOR MULTIUSO	390	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 2.772,90
14	LIXEIRA (100 LITROS) COM TAMPA	30	UNIDADE	R\$ 81,47	R\$ 2.444,10
15	PÁ DE LIXO COM CABO	30	UNIDADE	R\$ 9,62	R\$ 288,60
16	ESPONJA DE AÇO	90	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 292,50
17	PANO DE PRATO	150	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 873,00
18	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO C/16 PACOTES -CONTENDO 4 ROLO CADA)	300	UNIDADE	R\$ 23,65	R\$ 7.095,00
19	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	72	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 421,92
20	RODO GRANDE DE PLÁSTICO	60	UNIDADE	R\$ 19,70	R\$ 1.182,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

21	SABÃO EM PÓ 1 KG	90	UNIDADE	R\$ 11,07	R\$ 996,30
22	SABÃO EM BARRA 1KG	90	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 916,20
23	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML	90	UNIDADE	R\$ 14,43	R\$ 1.298,70
24	SACO PARA LIXO 100 LITROS	300	PACOTE	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	300	PACOTE	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO	60	UNIDADE	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60
27	PAPEL TOALHA	150	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
28	PAPEL FILME PVC	90	UNIDADE	R\$ 7,76	R\$ 698,40
29	PAPEL ALUMINIO	90	UNIDADE	R\$ 4,43	R\$ 398,70
30	LÚSTRA MÓVEIS	60	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 427,80
31	PANO DE CHÃO	210	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 1.425,90
32	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS	60	UNIDADE	R\$ 11,26	R\$ 675,60
33	COLHER DESCARTÁVEL	270	PACOTE	R\$ 6,23	R\$ 1.682,10
34	FACA DESCARTÁVEL	210	PACOTE	R\$ 5,07	R\$ 1.064,70
VALOR TOTAL:					R\$ 40.852,92

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Ao obter de uma variedade de produtos que abrangem diferentes necessidades de limpeza e desinfecção, o material assegura que todas as áreas da Câmara Municipal, desde os banheiros até os espaços comuns e administrativos, tenham os insumos necessários para a manutenção de um padrão elevado de higiene. Essa abordagem integral não apenas garante a assepsia necessária, mas também proporciona maior conforto e bem-estar aos servidores e usuários, reforçando o compromisso com a saúde coletiva.

7.2. Outro ponto positivo da aquisição é a praticidade na gestão logística. A centralização em um único fornecedor permitirá simplificar operações de compra e reabastecimento, reduzindo a complexidade associada ao acompanhamento de diversos contratos e fornecedores, o que pode, por sua vez, reduzir custos operacionais e administrativos. Este aspecto é especialmente relevante em uma gestão pública que busca otimizar recursos e garantir eficiência nos processos.

7.3. A aquisição de Material de Higiene e Limpeza reflete um alinhamento direto que garanta saúde e a integridade do órgão. Promovendo a saúde através da criação de ambientes limpos, acolhedores e seguros, onde as atividades administrativas e de atendimento ao cidadão possam ocorrer de maneira eficiente e tranquila.

7.4. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para Processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Por se tratar de uma solução integrada, o parcelamento é inaplicável por conduzir a riscos elevados a execução do projeto (gerir conflitos entre fornecedores de itens de serviços que



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

integram a solução), e não ser prática usual no mercado para este tipo de projeto o fracionamento dos seus itens de serviço. Acresça-se que o parcelamento não favorece a economia de recursos, eliminação de retrabalho. Portanto, os itens não são fracionáveis por se caracterizarem como parte integrante da mesma que é unitária.

8.2. Ante o fato exposto não decorre a necessidade de que se parcele o objeto, visto tratar-se de uma solução única e fornecida por um único fornecedor - o que descaracteriza o parcelamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. Tal contratação tem por objetivo garantir o estoque de material de higiene e limpeza, com o fornecimento a Câmara Municipal, provendo um ambiente limpo e agradável aos seus servidores, para os anos de 2025/2026 enquadrada nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

10.1. Não há de se falar em impacto ambiental negativo para essa contratação, e riscos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

MARCIA SUELY VIDAL FERREIRA
Diretora Operacional e de Pessoal